

-----ATA NÚMERO 36/2015-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM OITO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E
QUINZE.**-----

-----Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, os Senhores Luis Miguel Castro Rosa e João José Sales Fernandes Correia, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador José Manuel de Sousa Rodrigues e a Senhora Vereadora Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, do CD/PP e PSD, respetivamente, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Vereador Domingos Manuel Martins

Rodrigues, da Mudança.-----

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

---Além dos acima referidos, estiveram também presentes nesta reunião o Chefe de Gabinete, Miguel Iglésias e a Adjunta da Vereação, Sandra Silva.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, lembrou, uma vez mais, o pedido efetuado, no sentido de ser diligenciado, junto da empresa “Horários do Funchal”, a colocação de uma paragem de autocarros, no Caminho da Lombada, próximo do Largo das Babosas.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, reforçou que a Autarquia deveria pressionar esta empresa no sentido da resolução desta questão bem como de outras idênticas, alvo de protestos por parte da população.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu a necessidade do rebaixamento de alguns passeios, junto às passadeiras, na Rua Ivens e Rua de São Francisco.-----

-----Continuando, alertou para as más condições do mobiliário urbano e técnico no Funchal, dando como exemplo alguns

pilaretes verdes, em plástico, que se encontram danificados e outros que desapareceram, nomeadamente na rotunda junto aos Bombeiros Municipais e na Estrada Monumental, junto ao Fórum Madeira.-----

---Referiu, ainda, a falta de sinalização de algumas passadeiras e semáforos que não estão devidamente cuidados.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Paulo Atouguia, do PSD, constatando a existência de notícias públicas que dão conta de dificuldades de agendamento entre o Município e a Orquestra Clássica da Madeira para utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias, referindo-se, inclusivamente, a possibilidade desta instituição artística deixar de utilizar aquela sala, apelou ao Executivo que privilegie e apoie, tanto quanto possível, a utilização do Teatro pela OCM, cujos espetáculos serão seguramente os que mais têm dignificado aquele espaço nos últimos anos.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Presidente esclareceu: “Esta semana reunimos com a direção da Orquestra e demonstramos interesse que a mesma continue a atuar naquela sala, pois esta é a Instituição que mais utilização dá à mesma. Reconhecemos toda a notoriedade para tal e, que, continuará no próximo ano. Desta reunião ficou estabelecido os espetáculos a efetuar até ao final do ano tendo sido entregue uma proposta para tal. No Regulamento do Teatro, está calendarizada a apresentação de propostas até a primeira quinzena de novembro, sendo que, neste momento, as principais Instituições e Associações já apresentaram as suas

propostas”.-----

----- - O Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, intervindo, solicitou informações sobre o Cine Max, no Infante, ao que o Senhor Presidente informou que pedirá esclarecimentos sobre uma eventual parceria com a entidade que gere o espaço.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, solicitou cópia da ata resultante da reunião entre o Executivo e o Consórcio Quaternaire/Norvia relativo ao PDM, tendo o mesmo documento sido igualmente pedido pelos Senhores Vereadores do CDS/PP e CDU.-----

-----Prosseguindo, este mesmo Vereador, abordou, novamente, alguns pedidos anteriormente efetuados, nomeadamente sobre o ponto de situação do processo de licenciamento do edifício do Tribunal e de ocupação da via pública, projeto de licenciamento na Rua da Rochinha, número sessenta e oito-A e a classificação dos imóveis na Avenida do Infante.-----

----- - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, pediu de novo a palavra, para relembrar o pedido já efetuado, da atribuição dum novo computador para o gabinete de apoio à Vereação do PSD.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou se a falta de água quente, no quartel dos Bombeiros Municipais já estaria colmatada, ao que o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, respondeu que fora necessário efetuar encomenda de uma peça ao fornecedor, que por sua vez teve que contactar o fabricante, explicando a demora na

reparação.-----
-----Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, informou da reclamação feita pelo filho de António Aragão, pelo facto de ainda não ter recebido o valor sobre a aquisição do espólio do seu pai, adquirido pela Autarquia.-----
-----Sobre esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, esclareceu que fora acordado com a leiloeira um cronograma de pagamentos, que está a ser cumprido e que a Autarquia ainda não recebera o espólio.-----
----- - Intervindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu-se, novamente, à proposta de que a agenda da ordem de trabalhos para a reunião camarária seja disponibilizada à comunicação social, com exceção dos processos disciplinares ou outros processos individuais, como os de pagamento de dívidas.----
-----Sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, disse que o PSD subscreve esta proposta ou em alternativa que a mesma seja divulgada no site da Câmara.-----
----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu a necessidade da colocação de uma passadeira no início da Rua da Rochinha.-----
-----De seguida, chamou à atenção para o estado de degradação em que se encontra o antigo Museu “Vicentes”, sugerindo que fosse iniciado um processo a fim de classificá-lo como património municipal.-----
-----Continuando, este mesmo Vereador, mencionou o facto de ter

sido retirada uma mesa e respetivos bancos que se encontravam em frente ao Mercado da Penteada, que permitiam a alguns moradores reformados, residentes nesta zona, momentos de lazer.-

-----Respondendo, o Senhor Presidente, esclareceu que a mesa e os bancos foram deslocalizados para uma zona perto da entrada superior do Mercado, que se julga ter melhores condições e não perturba o normal funcionamento do mesmo assim como o trabalho dos concessionários.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, e relativamente a um conjunto de notícias divulgadas, sobre a intenção de construção de um hospital privado, a efetuar na área da Prebel, questionou sobre a entrada na Autarquia do projeto respetivo, bem como se estará previsto um Plano de Pormenor e se a Câmara irá alterar o Plano do Amparo, ao que o Senhor Presidente respondeu negativamente a todas estas questões.-----

-----Finalizando a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, informou que nas zonas expropriadas pelo Governo Regional e destinadas à construção do Hospital, encontram-se vários prédios devolutos que estão a constituir uma preocupação para os restantes moradores, pelo que a Câmara deveria diligenciar junto do Governo a sua limpeza.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:-----

----- - **Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)**: - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, fez a apresentação da deliberação que se transcreve:-----

---“a) Considerando que a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-B/2004, Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de dezembro, Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,3% a 0,5% para os prédios urbanos. b) Considerando que de acordo com o n.º 13 da citada norma, essas deliberações devem ser comunicadas à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro. c) A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia

Municipal o seguinte: 1 - A taxa de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2016 é de 0,32% - Alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI. 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados - N.º 8, do art. 112.º do CIMI. 3 - As taxas serão elevadas ao triplo, no caso dos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios que se encontrem em ruínas. - N.º 3 do art. 112.º do CIMI”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção da CDU.

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O PSD vota contra esta proposta por entender que nesta conjuntura recessiva que atravessamos o maior problema social que temos que enfrentar é a elevada taxa de desemprego. Neste sentido, o aumento da empregabilidade só se consegue atingir através da iniciativa privada, do crescimento do investimento e por consequência do crescimento económico. Assim, quando maior for a carga fiscal sobre as empresas, menor serão as possibilidades de investimento e crescimento, não permitindo o tão desejado aumento da empregabilidade”.

-----**Declaração de Voto da CDU:** “O nosso sentido de voto, deve-se ao facto de consideramos que se poderia ir mais longe no que respeita à redução do IMI, no entanto os passos dados são de extrema importância, deixando em aberto para uma posição definitiva na Assembleia Municipal”.

----- - **Redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis**

para prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo: - O Senhor Vereador

Miguel Gouveia, da Mudança, apresentou e fundamentou a deliberação, que se transcreve:-----

---“Considerando que, com a publicação da Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, foi aditado o nº 13 ao artigo 112º do Código do IMI, que prevê a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: Número de dependentes a cargo: 1 – Redução de taxa até: 10%; Número de dependentes a cargo: 2 – Redução de taxa até: 15%; Número de dependentes a cargo: 3 – Redução de taxa até: 20%. Considerando que, nos termos do nº 14 do artigo 112º do CIMI, a deliberação de redução da taxa do IMI pela assembleia municipal é comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 30 de novembro do ano a que o imposto se refere. A Autoridade Tributária e Aduaneira promove, de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da assembleia municipal comunicada no prazo legal, tendo em

conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega que ocorre no ano a que respeita o IMI. A Câmara delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, nos seguintes termos: a) Para os agregados familiares com **1 dependente**, redução de **10%** da taxa de IMI; b) Para os agregados familiares com **2 dependentes**, redução de **15%** da taxa de IMI; c) Para os agregados familiares com **3 ou mais dependentes**, redução de **20%** da taxa de IMI. Tendo por base a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária Aduaneira relativamente ao número de dependentes, número de agregados e o valor patrimonial tributário (VPT) dos prédios em causa, a respetiva coleta com referência ao ano de 2014, verificamos que as famílias já são objeto de isenção no montante de 376.575,91€ e que a estimativa de receita a não arrecadar por via desta redução da taxa de IMI, é de 233.539,50€.

N.º de dependentes - 1 - N.º de agregados - 4.453 - Valor Patrimonial (1) = 346.679.787,88 - Coleta IMI (0,33%) (2) = 1.144.043,30 - Coleta IMI 2014 (3) = 916.911,45 - Taxa de redução (4%) - 10% - Valor da redução (5=3x4) = 91.691,15 - Isenção atual (6=2-3) = 227.131,85; N.º de dependentes - 2 - N.º de agregados -

2.709 - Valor Patrimonial (1) = 260.865.524,61 - Coleta IMI (0,33%) (2) = 860.856,23 - Coleta IMI 2014 (3) = 729.297,96 - Taxa de redução (4%) - 15% - Valor da redução (5=3x4) = 109.394,69 - Isenção atual (6=2-3) = 131.558,27; Nº de dependentes - 3 - Nº de agregados - 476 - Valor Patrimonial (1) = 54.592.148,19 - Coleta IMI (0,33%) (2) = 180.154,09 - Coleta IMI 2014 (3) = 162.268,66 - Taxa de redução (4%) - 20% - Valor da redução (5=3x4) = 32.453,66 - Isenção atual (6=2-3) = 17.885,79; **Total: Nº de agregados - 7.638** - Valor Patrimonial (1) = **662.137.460,68** - Coleta IMI (0,33%) (2) = **2.185.053,62** - Coleta IMI 2014 (3) = **1.808.477,71** - Valor da redução (5=3x4) = **233.539,50** - Isenção atual (6=2-3) = **376.575,91.**-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Participação do Município no IRS:** - Foi apresentada, pelo Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) A alínea e), do artigo 14.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, normativo que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, dispõe que constituem receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes; b) De acordo com o estatuído no nº 1, do artigo 26º do citado diploma, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição

territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69º; c) Nos termos do n.º 2, da referida disposição legal, a participação referida na alínea anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: Fixar em 4%, a participação do Município do Funchal no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos de 2016.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “A abstenção do PSD justifica-se, de forma a permitir a tomada de uma decisão final na Assembleia Municipal”.-----

----- - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor, submetida pelo Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança:-----

---“Considerando que a Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrônicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de maio, Lei nº 35/2008, de 28 de julho, Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, Decreto-Lei nº 258/2009, de 25 de setembro, Lei nº 46/2011, de 24 de junho, Lei nº 51/2011, de 13 de setembro, Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro e Lei nº 42/2013, de 3 de julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Considerando que nos termos do nº 2 do art.º 106º do citado diploma, o aludido tributo deve refletir os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Considerando que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; Considerando que o percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Considerando que o Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. A Câmara Municipal

delibera, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e da alínea b) do n.º 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro e alterações supra mencionadas, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: O percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2016, é fixado em 0,25%.-----

----- - **Derrama Municipal sobre o IRC:** - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, apresentou a deliberação que abaixo se transcreve, expondo os seus motivos:-----

---“De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 14º e no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. Nos termos do n.º 2 do artigo 16º da referida Lei, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. A Câmara delibera, ao

abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal: - Fixar a taxa normal de derrama em 0,5% a cobrar em 2016, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2015, a € 150.000, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; - Isentar do pagamento da derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000, fundamentada com a necessidade de proteger as condições de competitividade dos pequenos negócios. A estimativa de receita a não arrecadar por via dos incentivos fiscais, foi elaborada com base nos dados de 2011 e 2012, atendendo que foi impossível obter em tempo útil o lucro tributável das empresas dos anos de 2013 e 2014. Tendo por base a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária do Município do Funchal, com referência ao ano de 2011, a estimativa de despesa fiscal ao abrigo das isenções é de cerca de 160.400 €. Para o ano de 2012, a estimativa está inflacionada pelo lucro tributável das empresas da Zona Franca da Madeira, representando 566.300€. Estimativa de Despesa Fiscal ao abrigo das isenções: Sujeitos Passivos com VN« = 150.000,00-*Sem Anexo A - Período - 2011*-N.º de Sujeitos Passivos = 1.598; Lucro Tributável = 31.782.033; *Período - 2012* - N.º de Sujeitos Passivos = 1.600; Lucro Tributável = 113.259.241. Sujeitos Passivos com VN« = 150.000,00-*Com Anexo A Período - 2011*-N.º de Sujeitos Passivos = 1; Lucro Tributável = 308.718. *Período - 2012*-N.º de Sujeitos

passivos = 0; Lucro Tributável = 0; Derrama 0,5% = Período – 2011
= 160.454; Período – 2012 = 566.296”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos
contra do PSD e abstenção do CDS/PP e CDU.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP**: “Como é do conhecimento, a
posição do CDS/PP é contra a excessiva oneração às empresas,
sendo que este imposto terá implicação direta no Município, porém
não somos insensíveis à redução de outros impostos, permitindo
esta discussão e decisão final na Assembleia Municipal”.-----

-----**Declaração de Voto da CDU**: “Consideramos que se poderia
ir mais longe no que respeita à aplicação da Derrama, deixando em
aberto para uma posição definitiva na Assembleia Municipal”.-----

2 – MERCADOS MUNICIPAIS – Retificação de deliberação relativa às lojas 18 e 19 do Mercado dos Lavradores –

Relativamente ao processo designado em título, a Câmara, com
base na informação da Divisão de Contratação Pública e
Aprovisionamento (ref^a 30/DCPA/2015), que a seguir se
transcreve, deliberou, por unanimidade, proceder à respetiva
retificação: “1. Em reunião de Câmara realizada no dia 1 de
outubro de 2015 foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação de
“diversos espaços destinados a atividade comercial nos mercados
municipais do Lavradores e Penteada” 2. Desta deliberação consta
que a loja 18, Petisqueira, foi adjudicada a Sidónio de Freitas
Pereira, quando deveria constar como adjudicatário a sociedade
“LDFP Unipessoal, Lda.”, uma vez que aquele é tão só o procurador

da sócia gerente daquela sociedade. 3. Da mesma deliberação consta também que a loja 19, Chocolataria, foi adjudicada a Carlos Alberto da Silva Franco, quando deveria constar como adjudicatário a sociedade a constituir por Carlos Alberto da Silva Franco e outros. 4. A retificação refere-se unicamente à identificação dos adjudicatários, não havendo qualquer alteração dos valores dos espaços adjudicados. 5. Este erro consubstancia um erro material na expressão da vontade do órgão administrativo, que é passível de retificação nos termos do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo. Assim: A Câmara Municipal do Funchal delibera retificar a deliberação datada de 1 de outubro passado, pelo que: onde consta que a loja 18 – Petisqueira, foi adjudicada a Sidónio de Freitas Pereira deve constar que a loja 18 foi adjudicada à sociedade “LDFP Unipessoal, Lda.” e onde consta que a loja 19 – Chocolataria, foi adjudicada a Carlos Alberto da Silva Franco, deve constar que a loja 19 foi adjudicada à sociedade a constituir por Carlos Alberto da Silva Franco e outros”.

3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL E A “EUTHALIA EDITORA” –

Retificação de deliberação: - Em face da informação da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (refª 28/DCPS/2015), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte retificação à deliberação de vinte de agosto de dois mil e quinze, assim como ao respetivo Protocolo:

---“Considerando que: O Festival Literário da Madeira (FLM) pretende aproximar a Região Autónoma da Madeira das grandes vozes da literatura. Desenhado para dar destaque aos protagonistas, os autores, e pensado para estar ao serviço de quem mais manda, os leitores, esta iniciativa visa marcar o panorama cultural nacional; O FLM propõe uma programação diversificada que passa por conversas, conferências, noites de espetáculos, manifestações artísticas e visitas a escolas. No ano de 2015, além do “Festival nas Escolas” e da Conferência na Universidade da Madeira, foi lançado o FLI – Festivalinho Literário Infantil que pretendeu iniciar os mais pequeninos no FLM, proporcionando um maior contacto com os livros, autores, escritores e ilustradores; Ao longo das cinco edições o Festival Literário da Madeira têm-se pautado por sucessivos sucessos, que pela qualidade dos intervenientes nos diversos painéis organizados, que pela adesão do público às iniciativas promovidas; Na última edição, pelo Teatro Municipal Baltazar Dias, Universidade da Madeira e várias escolas da ilha, foram mais de 7.500 as pessoas que assistiram a debates, encontros, espetáculos, sessões de autógrafos e muitos outros momentos proporcionados pelo Festival Literário da Madeira (FLM). Foram cerca de 100 os participantes na 5ª edição, entre escritores, ilustradores, editores, músicos e bailarinos. Eduardo Lourenço, Alberto Manguel, Helder Macedo, João de Melo, Richard Zimler, Gregório Duvivier, Walter Siti, Alessandro Baricco e Patricia Duncker foram alguns dos nomes que passaram pelo FLM de

2015. O Festival Literário da Madeira regressa na primeira quinzena de Abril de 2016 com o tema “Falsidade, Verdade e Ficção Literária”, continuando a contar com a participação de escritores da Madeira, nacionais e estrangeiros, para além de outras figuras importantes de várias áreas culturais que, durante uma semana, participam num programa intenso para levar a um público diverso o pensamento, os livros, a arte. É do interesse municipal que este festival se realize na cidade do Funchal, cidade que se pretende afirmar, cada vez mais, como um polo cultural nacional; A Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das suas atribuições nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Regime Jurídico, delibera aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a **EUTHALIA EDITORA, LDA**, relativo ao apoio a conceder à organização do “Festival Literário da Madeira”, edição de 2016. A presente deliberação revoga a deliberação camarária datada de 20 de agosto de 2015 sobre o apoio a conceder à “NOVA DELPHI”, marca da entidade EUTHALIA EDITORA, LDA.”.-----

---O referido protocolo, fica, por fotocópia, a fazer parte da minuta desta ata como anexo (A).-----

4 – CONCESSÃO DE APOIOS:-----

----- - **Torneio Internacional Padel Funchal:** - Presente

proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: O Padel é um desporto recente e em franca expansão na Europa, remontando a 2001 o início da sua prática em Portugal. Tem atraído cada vez mais praticantes, estimando-se que, atualmente existam cerca de 7.000 em Portugal; Na Madeira tem vindo a crescer a sua prática, e pretende-se contribuir para a incrementação desta modalidade desportiva; Dias 7 a 9 de outubro realiza-se, na cidade do Funchal, o I Torneio Internacional de Padel, evento que contará com a participação de atletas do ranking mundial, a dupla numero 2 do mundo, o espanhol Juan Martin Diaz e o argentino Maxi Sanches e ainda a dupla numero 14 do mundo, os argentinos Sebastian Nerone e Gabriel Reca; Este evento é aberto à participação da população em geral, detêm potencialidades de continuidade, criatividade, inovação e qualidade, sendo para todos os efeitos considerados como de interesse municipal; A projeção deste evento, tanto na imprensa portuguesa como na imprensa estrangeira, fará com que sejam publicadas diversas notícias sobre a cidade do Funchal; O impacto e a relevância económica da realização deste evento para a cidade do Funchal, nomeadamente no sector do comércio e turismo, são importantes para a dinâmica da cidade; A realização de uma prova desta dimensão necessita de todos os apoios institucionais e privados por forma a ser mais um grande cartaz anual da cidade do Funchal com repercussão internacional; Este apoio destina-se à preparação de toda a logística do Torneio, bem como para ajudar a

pagar os *cachet* e viagens de atletas; A entidade destinatária está regularmente constituída, com os órgãos eleitos e em efetividade de funções, tem sede no Município do Funchal, com situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, dívidas por contribuições para a segurança social e a dívidas para com o Município do Funchal. A organização do evento, dados os inúmeros contactos que acarreta, não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto dada a fundamentação supra mencionada, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal; A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea u), do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do artigo 4.º, nº 2, do artigo 7.º e nº 3, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, o seguinte: a) Atribuir um apoio financeiro de € 9.500 (nove mil e quinhentos euros), ao evento denominado “Torneio Internacional Padel Funchal”. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do

logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. O presente apoio tem cabimento orçamental de acordo com a informação número 15002675”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, disse congratular-se com a iniciativa, reconhecendo o interesse que esta modalidade tem tido por parte da população Funchalense. “Contudo, nestes processos não avaliamos o mérito das iniciativas de forma abstrata, mas avaliamos de acordo com a instrução do processo e dos documentos respetivos que o acompanham”, frisou.-----

---Referiu ainda, que a proposta de deliberação não estará assinada e dela não consta qualquer informação técnica dos serviços competentes.-----

---Continuando, afirmou: “Não existe qualquer tipo de informação de apoio à decisão, como obriga o regulamento municipal respetivo e em nosso entender a forma como este processo está instruído por parte do Executivo é atentatória aos princípios e normas em vigor, principalmente em relação ao retro mencionado regulamento, pelo que tratando-se de dinheiros públicos com esta expressão (9.500 euros) não há base legal para votar favoravelmente este processo.”-

---Acrescentou que no passado foram recusados e indeferidos outros requerimentos por questões bem menores, pelo que, em seu entender, não poderá haver dualidade de critérios entre entidades

requerentes.-----

---Finalizando, lembrou que esta questão é da inteira responsabilidade da Vereação Executiva que deveria pugnar por uma conduta mais rigorosa em relação à forma como apresenta as propostas de deliberação verificando a sua compatibilidade com os regulamentos municipais que aprovou por sua iniciativa.-----

---Também sobre o mesmo assunto, o Senhor Vereador Paulo Atougua, do PSD, começou por referir que o Padel é efetivamente um desporto em expansão e que começa a ter um número significativo de jogadores na Madeira. No entanto, considera que não pode deixar de considerar totalmente desproporcionada a verba de nove mil e quinhentos euros com que o Executivo pretende patrocinar um evento organizado por uma empresa comercial – valor que servirá, conforme se refere no pedido da requerente, exclusivamente para pagar o “cachet”, deslocação e estadia de quatro jogadores profissionais que vão realizar um jogo de exibição - se a compararmos com os montantes muito inferiores que o Município atribuiu, no âmbito dos apoios ao desporto, a associações e clubes desportivos do Funchal que mobilizam largas centenas de crianças e jovens ao longo do ano, ou a eventos desportivos que conseguem atrair à Cidade e à Região muito mais estrangeiros e turistas que a organização em apreço.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, corroborou das palavras do Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira.-----

--- - Posta à votação, foi reprovada, com votos contra do PSD, CDS/PP e CDU.-----

----- - **Participação do Atleta Paulo Margarido no circuito “Iron Man” – Campeonato do Mundo de Triatlo:** - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança:-----

---“Considerando que: O atleta Paulo Margarido é considerado um dos maiores triatletas nacionais de distâncias longas: obteve o primeiro lugar, a 12 de julho de 2015, na Prova Vitória – Gasteiz e, a 13 de setembro, sagrou-se Vice-Campeão da Europa (grupo etário 45-49) na distância *Iron Man*, 225,8 Kms, no *Challenge de Weymouth* em Inglaterra, entre 400 atletas; Paulo Margarido qualificou-se para o campeonato do Mundo do *Hawai* (distância *Iron Man*), competição de triatlo de referência mundial, a realizar no dia 10 de outubro de 2015. Será o primeiro madeirense a participar nesta competição e um dos seis portugueses que conseguiu o apuramento; O atleta, devido à idade, não pode ser apoiado pelo PRAD (Programa Regional de Apoio ao Desporto), não tendo o seu clube capacidade para o apoiar. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 7º do “Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal”, o prazo estabelecido no número 1 pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, podendo ser apresentados

ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; A participação do atleta nestes circuitos possibilita a projeção do nome da Região e do Funchal no exterior, em potenciais novos nichos de mercado turístico, um dos pilares da economia municipal. Não tendo oportunidade de o fazer este ano, dado o pedido tardio de apoio, Paulo Margarido fã-lo-á em provas futuras. No uso da competência consagrada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete às câmaras municipais apoiar atividades de interesse para o Município. Assim, nestes termos, a Câmara Municipal do Funchal, delibera apoiar o atleta Paulo Margarido, atleta com um historial regional, nacional e internacional de alto nível, com o valor de € 750 (setecentos e cinquenta euros), que corresponde, ao valor da inscrição na prova referida, cujo total será aproximadamente de € 4.050 (quatro mil e cinquenta euros). A presente verba tem a informação de cabimento número 15002678”.

-----**Declaração de Voto do PSD:** “A nossa abstenção prende-se com argumentos jurídicos. Louvamos, no entanto, o mérito do atleta em questão”.

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “Abstivemo-nos pelas mesmas razões invocadas pelo PSD”.

5 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/ISENÇÃO DE TAXAS: - Perante o requerimento da Igreja Paroquial de São Martinho (proc.º

39891/15), solicitando autorização para a colocação de oitenta (80) mastros, com isenção de taxas municipais, na Rua da Igreja e junto à Junta de Freguesia, por ocasião da Festa de São Martinho, a Câmara, com base na informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (ref^a 1316/DMT/2015), deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

6 - XI SEMANA ABERTA À SAÚDE MENTAL/ISENÇÃO DE

TAXAS: - A pedido do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (proc.º 38179/15), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão Jurídica (ref^a 550/DJF/DJ/2015), aprovar a isenção das taxas de ocupação do espaço público municipal (Mercado dos Lavradores), destinado ao evento “XI Semana Aberta à Saúde Mental”.-----

--- - O Senhor Vereador Luis Miguel Rosa, do CDS/PP, ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do processo que se segue:-----

7 - UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL/ISENÇÃO DE TAXAS: -

Acompanhado da informação da Divisão Jurídica, (ref^a 549/DJF/DJ/2015), foi presente o pedido da Associação “Companhia Contigo Teatro” (proc.º 36677/15), solicitando a isenção de taxas municipais pelo uso do Teatro Municipal Baltazar Dias, por ocasião da realização dum espetáculo, tendo a Câmara aprovado.-----

8 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: (O processo agendado sob o número 328 - “Madeira Cartão, Sociedade de

Triagem, Lda”., foi retirado).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 337/2015, publicada nos locais de estilo.